



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alto

1. JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação de seguro para o veículo oficial apresenta natureza padronizada, com especificações amplamente usuais no mercado e condições contratáveis por parâmetros objetivos, o que reduz a necessidade de análise técnica aprofundada. Trata-se de solução de baixa complexidade, voltada à mitigação de riscos patrimoniais previamente identificáveis, sem envolvimento de integração tecnológica ou desenvolvimento sob medida. Não se evidenciam alternativas materiais relevantes a comparar, pois a necessidade institucional é a cobertura securitária do bem, admitindo comparação apenas entre condições comerciais e coberturas equivalentes. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção de ETP simplificado, em conformidade com a sistemática da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de resguardar o patrimônio público representado pelo veículo oficial do Poder Legislativo, Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, veículo novo, zero quilômetro, contra riscos capazes de ocasionar danos materiais, perda total, furto, roubo, incêndio e demais eventos correlatos. Por se tratar de bem destinado ao atendimento das atividades institucionais e administrativas, sua preservação é indispensável para assegurar à continuidade dos serviços e evitar prejuízos ao interesse público.

A utilização de veículo oficial, em deslocamentos urbanos e intermunicipais, bem como em situações de guarda e estacionamento, expõe a Câmara Municipal a riscos permanentes. Ainda que sejam adotadas medidas de cautela e uso responsável, a ocorrência de sinistros não pode ser afastada, sobretudo em razão de fatores externos, como imprudência de terceiros, acidentes, eventos da natureza e atos ilícitos. Nesse contexto, a contratação de proteção patrimonial revela-se medida adequada para mitigar impactos financeiros decorrentes de eventual dano ou perda do bem.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A necessidade também se justifica pelo elevado custo de reparação ou substituição de veículo novo, cuja indisponibilidade pode comprometer o regular desempenho das atividades do Poder Legislativo. Na ausência de cobertura específica, eventual sinistro poderá demandar dispêndio extraordinário de recursos orçamentários, com reflexos negativos sobre o planejamento financeiro e a eficiência da gestão pública. Em razão de se tratar de bem zero quilômetro e de valor expressivo, mostra-se adequado exigir coberturas compatíveis com essa condição, de modo a assegurar proteção mais robusta e aderente ao risco patrimonial envolvido.

Requisitos da solução:

- cobertura compatível com o valor e a natureza do veículo oficial;
- proteção contra os principais riscos patrimoniais relacionados ao uso e à guarda do bem;
- atendimento adequado em caso de sinistro, com reparação ou indenização, conforme o caso;
- condições contratuais aptas a assegurar continuidade, segurança e economicidade;
- cobertura abrangente do casco com indenização de 100% da Tabela FIPE;
- cobertura para danos a terceiros, até os limites da apólice;
- cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), incluindo no mínimo: morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e despesas médicas e hospitalares;
- assistência 24 horas completa, com serviços de guincho e táxi sem limite de quilometragem, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro e pane seca;
- cobertura completa de vidros, abrangendo para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

O não atendimento da demanda representa risco relevante ao interesse público, pois pode resultar em desproteção patrimonial, despesas imprevistas de elevada monta, paralisação parcial de atividades dependentes do veículo e maior vulnerabilidade administrativa diante de ocorrências danosas. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e preventiva, contribuindo para a boa gestão do patrimônio público e para a continuidade das atividades institucionais.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de proteção patrimonial para 1 (um) veículo oficial, correspondente ao automóvel Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, pertencente ao Poder Legislativo.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O quantitativo foi definido de forma objetiva, com base no próprio objeto da contratação e na justificativa apresentada, que evidenciam a existência de um único bem a ser protegido nesta etapa do planejamento. Não há, portanto, desdobramento quantitativo relacionado a múltiplos veículos, unidades administrativas, postos de atendimento ou equipes distintas.

A contratação deverá abranger a integralidade da vigência contratual, contemplando a cobertura do veículo em uso institucional regular e em situações relacionadas aos riscos usuais de circulação, guarda e permanência, de modo a resguardar adequadamente o patrimônio público.

O dimensionamento da demanda, assim, mostra-se suficiente e proporcional à necessidade administrativa, consistindo em 1 contratação para cobertura de 1 veículo oficial.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será apurada em momento oportuno, por meio de pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis às contratações públicas.

Considerando que se trata de proteção patrimonial de 1 (um) veículo oficial Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, a definição do valor dependerá da identificação, no mercado, das condições efetivas de cobertura, franquias, limites de indenização e demais elementos que influenciam a formação do preço.

Assim, nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, registra-se que o valor da contratação ainda será objeto de levantamento específico, a fim de conferir maior precisão ao orçamento estimado e subsidiar adequadamente a instrução do processo.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra adequado o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na proteção patrimonial de um único veículo oficial, com necessidade de cobertura integrada e execução uniforme durante toda a vigência contratual.

A eventual divisão do objeto em parcelas distintas poderia comprometer a coerência da cobertura, gerar sobreposição ou lacunas de responsabilidade entre prestadores e dificultar a gestão contratual, sem representar ganho técnico ou econômico relevante para a Administração.

Além disso, esse tipo de serviço é usualmente disponibilizado pelo mercado de forma unificada, por meio de apólice ou instrumento equivalente que concentra

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

coberturas, franquias, riscos cobertos, limites de indenização e procedimentos de atendimento. A fragmentação por tipo de cobertura ou evento, além de pouco usual, tenderia a aumentar a complexidade da contratação e a dificultar a apuração de responsabilidades em caso de sinistro.

Dessa forma, recomenda-se a contratação por critério global, com solução única para o veículo indicado, assegurando maior simplicidade operacional, melhor controle da execução contratual e preservação da funcionalidade esperada do objeto.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, por atender de forma direta à necessidade de proteção patrimonial do veículo oficial do Poder Legislativo, oferecendo mecanismo adequado para cobertura dos riscos de danos e perdas associados ao uso, à circulação e à guarda do bem. Trata-se de solução compatível com a natureza do objeto, de especificação simples e amplamente disponível no mercado.

Também se verifica a viabilidade econômica da contratação, uma vez que o custo estimado da proteção é inferior ao potencial impacto financeiro que poderá recair sobre o Poder Legislativo em caso de sinistro sem cobertura, especialmente considerando tratar-se de veículo novo e zero quilômetro. A medida reduz a exposição patrimonial do órgão e previne despesas extraordinárias com reparação, reposição ou indenização.

Além disso, a contratação contribui para maior previsibilidade orçamentária, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade das atividades institucionais que dependem do veículo oficial. A definição de coberturas compatíveis com a condição de bem novo e com seu valor patrimonial reforça a adequação da solução pretendida e amplia a segurança administrativa em caso de sinistro.

Conclui-se, portanto, que a contratação é viável e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por atender ao interesse público, fortalecer a proteção do patrimônio e assegurar melhores condições para à continuidade regular das atividades do Poder Legislativo de São Marcos.

São Marcos, 07 de julho de 2026

Deise Maurina
Secretária Geral – Matrícula nº 2106

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752